



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Portaria Nº574, de 04 de dezembro de 2013.

Portaria Nº139, de 02 de abril de 2014.

Portaria Nº236, de 02 de julho de 2014.

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

RDC ELETRÔNICO Nº8/2014 - O objeto da presente licitação, contempla a Adequação de Linhas de Transmissão da CHESF que interferem com a futura Barragem e Reservatório de BOI-I, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - Pisf.

PERGUNTA Nº01: A composição de BDI não permite a inclusão da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB de 2%). Como proceder?

RESPOSTA: Esclarece-se que a contribuição foi considerada no cálculo BDI do Ministério, contudo o Modelo 17 está desatualizado. Assim, segue em anexo o Modelo 17 – “DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI” atualizado.

PERGUNTA Nº02: As composições analíticas não apresentam separadamente, o valor de encargos sociais. Está contido no salário hora?

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA Nº03: Estamos constatando uma discrepância nos valores das composições analíticas em relação aos custos de mercado. Podemos apresentar proposta-preço com preço superior ao básico apresentado?

RESPOSTA: Observar o Art. 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011.


PERGUNTA Nº04: O fornecimento de material gera uma bi-tributação de impostos federais e municipais, que torna o preço básico inexecutável. Como proceder?

RESPOSTA: Será recolhido na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234, de 11 de janeiro de 2012.

PERGUNTA Nº05: A nossa confirmação para participar do processo licitatório, já implica em concordância com o preço básico?

RESPOSTA: Observar o Art. 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011.

Brasília, DF, 16 de outubro de 2014.


ANTÔNIO LUITGARDS MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

MODELO 17
DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI

Declaramos que os BDIs abaixo contemplam os custos necessários para a ADEQUAÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DA CHESF QUE INTERFEREM COM A FUTURA BARRAGEM E RESERVATÓRIO DE BOI-I, para o Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, com fornecimento de equipamentos e materiais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos.

BDI Obras, Montagem eletromecânica e serviços de engenharia (%)	BDI Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Sistemas (%)

O Licitante deverá apresentar o detalhamento da composição do BDI e respectivos percentuais praticados conforme a seguir, visando o atendimento ao disposto no Acórdão 2622/2013 – Plenário - do Tribunal de Contas da União. Para o fornecimento de equipamentos, materiais e sistemas o Licitante deverá apresentar composição diferenciada de BDI, constituída apenas de lucro e de tributos, considerando para tal um BDI reduzido em relação ao das Obras Civas e Montagem Eletromecânica, conforme abaixo.

Obras, Montagem eletromecânica e Serviços de Engenharia		Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Sistemas	
Descrição	(%)	Descrição	(%)
Garantia		Garantia	
Risco e seguros		Risco e seguros	
Despesas Financeiras		Despesas Financeiras	
Administração Central		Administração Central	
Lucro		Lucro	
Tributos		Tributos	
COFINS		COFINS	
PIS		PIS	
ISS		Total	
INSS sobre faturamento			
Total			

.....
Licitante

assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do Licitante

1. É recomendável que seja acessado o Acórdão 2622/2013, o qual poderá ser obtido no site www.tcu.gov.br.
2. Não podem ser acrescidos quaisquer outros tributos na composição do BDI, além dos acima previstos.
3. Alerta-se para o fato de que, de acordo com o referido Acórdão, não deverão compor o BDI e o custo direto, o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Tratando-se dos itens Administração Local, Instalação de Canteiro, Acampamento, Mobilização e Desmobilização, os mesmos não deverão compor o BDI, devendo ser discriminados conforme disposto nas Planilhas de Quantidades e Preços.
4. Deverá ser adotado um BDI único de fornecimento para todos os itens relativos a fornecimento.